ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 22/79

Reestrutura, Altera níveis e valores do Pessoal Fixo e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reestruturado o quadro do Pessoal Permanente do Municipio, alterando-se os níveis e vencimentos de acôrdo com a tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL		VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	Cr$	350,00
De Serv. de Grupo Escolar	I		350,00
De Aux. de Enfermagem	II		400,00
De Aux. de Cemitério	III		540,00
De Aux. de Saúde	III		540,00
Aux. de Vigilância	III		540,00
Aux. de Manutenção Energia Elétrica	III		540,00
Aux. de Documentação e Comunicação.	III		540,00
Aux. de Fiscalização	III		540,00
Aux. de Escrita	III		540,00
FISCALIZAÇÃO			
De Limpeza Pública	IV		650,00
De Obras	IV		650,00
De Serv. Ruas e Logradouros	IV		650,00
SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO			
Fiscal Arrecadador	V		780,00
Aux. de Tesouraria	V		780,00

Devido parecer: Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 30 de Abril de 1979.
[illegible] Presidente

Resolução Nº 09/80

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Aux. de Contabilidade	V	780,00
Aux. de Administração	VI	840,00
Assistente de Administração	VII	950,00
Tesoureiro	VIII	1.500,00
Oficial de Administração	IX	2.000,00
Aux. Técnico de Administração	IX	2.000,00
Aux. Técnico de Contabilidade	IX	2.000,00
Aux. Técnico de Finanças	IX	2.000,00
Assist. de Ação Comunitária	IX	2.000,00
Assistente Técnico de Administração	X	3.500,00
Assist. Téc. de Contabilidade	X	3.500,00
Assist. Téc. de Finanças	X	3.500,00
Assist. Téc. de Recursos Humanos	X	3.500,00
Assist. Téc. de Educação	X	3.500,00

Art. 2º - O quadro de pessoal permanente do Município compor-se-á dos cargos seguintes:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	
De Serv. de Grupo Escolar	55
De Aux. de Enfermagem	08
De Aux. de Cemitério	02
De Aux. de Saúde	08
Aux. de Vigilância	02
Aux. de Mumutenção de Energia Elétrica	02
Aux. de Documentação e Comunicação	02
Aux. de Fiscalização	02
Aux. de Escrita	10
FISCALIZAÇÃO	
De Limpeza Pública	02

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

De Obras	02
De Serv. Ruas e Logradouros	01
De Estradas e Rodagem	01
SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
Fiscal Arrecadador	10
Aux. de Contabilidade	02
Aux. de Administração	08
Aux. de Tesiureiro	02
Assistente de Admimistração	10
Tesoureiro	01
Oficial de Administração	02
Aux. Téc. de Administração	01
Aux. Téc. de Contabilidade	01
Aux. téc. de Finanças	02
Assist. de Ação Comunitária	01
Assist. Téc. de Adminitração	01
Assist. Téc. de Contabilidade	01
Assist. Téc. de Finanças	02
Assist. Téc. de Recursos Humanos	01
Assist. Téc. de Educação	01

Art. 3º - Ficam mantidos os cargos de confiança, constantes do anexo -I, da Lei nº 07/77 de 04 de março de 1977, bem como seus valores a título de Gratificação.

Art. 4º - Fica estabelecido vencimento no valor de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o cargo de Secretário Geral, Símbolo - CC-I.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal dutorizado a promover o enquadramento do pessoal através de decretos e portarias, levando em conta prioritariamente, a capacidade comprovada através de títulos, desempenho e tempo de serviço do funcionário.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 6º- Ficam elevados em 40% (QUARENTA POR CENTO), os proventos dos Inativos.

§ único-Nemhum inativo do Município poderá ter vencimentos fixados em quantia inferior aos percebidos por funcionários da ativa, nível I-

Art. 7º - Para atendimento das despesas, decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercicio, crédito suplementar de Cr$ ..... 600,000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus beneficios a partir do dia 1º de Maio do corrente exercicio, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 26 de Abril de 1979

Aglair da Silva
-Prefeito-

Aprovado por unanimidade em 1ª votação e requerida dispensa das demais pelo vereador Edilson da Silva Andrade. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 09 - maio - 1979
Presidente

QUADRO DO PESSOAL PERMANENTE

NIVEIS	ANEXO I Denominação de Cargos	Nº de Cargos	CATEGORIA 01	02	03
I	Aux. de Serviços Diversos	05	350,00	400,00	540,00
II	Aux. de Enfermagem	08	400,00	540,00	650,00
III	Aux. de Cemitério	02	540,00	650,00	780,00
III	Aux. de Serviço de Saude	02	540,00	650,00	780,00
III	Aux. de Vigilância	02	540,00	650,00	780,00
III	Aux. de Manutenção I.Publica	02	540,00	650,00	780,00
III	Aux. de Doc. e Comunicação	02	540,00	650,00	780,00
III	Aux. de Fiscalização	02	540,00	650,00	780,00
III	Aux. de Escrita	10	540,00	650,00	780,00
	Fiscalização				
IV	De Limpeza Publica	02	650,00	780,00	840,00
IV	De Obras	02	650,00	780,00	840,00
IV	De Serviços Urbanos	01	650,00	780,00	840,00
IV	De Estrada e Rodagem	01	650,00	780,00	840,00
	Serviço de Tributação				
V	Fiscal de Arrecadação	10	780,00	840,00	950,00
V	Ax. de Contabilidade	02	780,00	840,00	950,00
VI	Aux. de Administração	08	840,00	950,00	1.000,00
VII	Assistente de Administração	10	950,00	1.000,00	1.500,00
VIII	Tesoureiro	01	1.500,00	2.000,00	2.500,00
IX	Oficial de Administração	02	2.000,00	2.500,00	3.000,00
IX	Aux. Tec. de Administração	01	2.000,00	2.500,00	3.000,00
IX	Aux. de Contabilidade	01	2.000,00	2.500,00	3000,00
IX	Aux. de Finanças	02	2.000,00	2.500,00	3.000,00
IX	Assist. de Ação Comunotária	01	2.000,00	2.500,00	3.000,00
X	Assist. Tec. de Administração	01	2.500,00	3.000,00	3.500,00
X	Assist. Tec. de Finanças	02	2.500,00	3.000,00	3.500,00
X	Assist. Tec. de Recursos Humanos	01	2.500,00	3.000,00	3.500,00
X	Assist. Tec. de Contabilidade	01	2.500,00	3.000,00	3.500,00
X	Assist. Tec. de Educação	01	2.500,00	3.000,00	3.500,00

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, chamada a emitir PARECER, ao ANTE- PROJETO DE LEI Nº 22/79, que Reestrutura, Altera níveis e valores do Pessoal Fixo e dá outras Providências. Nós que compomos esta Comissão, depois de analizar-mos este Ante-Projeto de Lei, acima mencionado oriundo do Poder Executivo, nada mais nada / menos, si não por unanimidade a esta aprovação, que tem como finalidade de atender ao Pessoal Fixo do nosso Municipio.

SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 09 DE MAIO DE 1979.

ass. Otoniel Marinho dos Santos
OTONIEL MARINHO DOS SANTOS
" PRESIDENTE "

Ass. José Carlos de Almeida
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
" MEMBRO E RELATOR"

Ass. José Ramos da Silva
JOSE RAMOS DA SILVA
" MEMBRO"

Aprovado por unanimidade em 1ª votação o requerido despensa das demais pelo vereador Edilson da Silva Andrade. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 09-maio-1979
José Ramos da Silva Presidente